

Conselho de Administração

É o orgão colegial responsável pela definição e implementação da actividade reguladora do IRSEA. O conselho é constituído por 3 (três) administradores, sendo um deles o Presidente.

O conselho foi nomeado através do despacho número 1006/2016, de 25 de Abril, e publicado pelo Diário da República nº 69, II série.



Engº Luís Mourão
Presidente



Engº José Quarta
Administrador



Engº Adriano Mayano
Administrador

Competências do Conselho Administrativo:

- Definir e acompanhar a orientação geral e as políticas de gestão do IRSEA;
- Elaborar os planos de actividades do IRSEA;
- Elaborar o orçamento, o relatório anual e contas de exercício do IRSEA;



- Aprovar os regulamentos internos necessários à organização e funcionamento do IRSEA;
- Arrecadar receitas e autorizar a realização das despesas;
- Gerir o património do IRSEA;
- Praticar os demais actos de gestão necessários à prossecução dos fins do IRSEA, nos termos da Lei Geral de Electricidade, da Lei das Águas e dos respectivos regulamentos.

